



Política de Sustentabilidade do BAICV

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito e Aplicabilidade	3
3. Termos e Definições	3
4. Objetivos	4
5. Responsabilidades	5
6. Posicionamento	5
7. Princípios.....	5
8. Linhas orientadoras	6
9. Compromisso da Sustentabilidade.....	6
9.1. Ambiente.....	6
9.2. Social.....	7
9.3. Governação	7
10. Gestão de Risco	7
11. Divulgação e Reporte.....	7
12. Aplicabilidade a Parceiros e Fornecedores	8
13. Incumprimento.....	8
14. Divulgação, Revisão e aprovação.....	9

1. INTRODUÇÃO

O presente documento define a **Política de Sustentabilidade**, que estabelece os princípios e regras gerais de sustentabilidade e adoção eficiente das melhores práticas ambientais, sociais e de governo, em alinhamento com a Política de Sustentabilidade das entidades do Grupo BAI e deve ser lida em conjunto com as respetivas normas internas e externas a que faz referência.

2. ÂMBITO E APLICABILIDADE

A Política de Sustentabilidade aplica-se a todas as atividades, produtos e serviços do BAICV em Cabo Verde, bem como a todos os seus fornecedores e terceiros com quem se relaciona.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Política, entende-se por:

- **ESG:** Sigla para *Environmental, Social and Governance* (em português: Ambiental, Social e Governança), que abrange o conjunto de dimensões observadas para avaliar o desempenho de uma organização, além dos seus aspetos económico-financeiros. Nesta Política, o termo ESG é utilizado como sinónimo do conceito de sustentabilidade, estruturado no tripé de resultados económicos, sociais e ambientais.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Desenvolvimento capaz de atender às necessidades das atuais gerações, sem comprometer a capacidade das futuras, de atenderem às suas próprias necessidades.
- **Direitos Humanos:** Referem-se aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos – aqueles expressos na Carta Internacional de Direitos Humanos e os princípios de direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.
- **Mudança do Clima:** Variação do clima em escala global ou regional, ao longo do tempo, causada por alterações naturais ou antrópicas na composição da atmosfera. Na presente Política, o termo refere-se às mudanças provocadas por ações antrópicas, como a intensificação das emissões de gases de efeito estufa.

- **Economia de Baixo Carbono:** Define a economia que se fundamenta em atividades menos intensivas em emissões de carbono, a fim de prevenir e reduzir os impactos gerados pelo aumento da concentração de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera. Neste sentido, prioriza fontes de energia renováveis e limpas em detrimento da queima de combustíveis fósseis, prevê mudanças no uso da terra para a produção de alimentos e insumos, e busca eficiência e inovações nas práticas industriais e nos hábitos de consumo das pessoas.

4. OBJETIVOS

A presente Política tem como objetivo definir as linhas de orientação e princípios relativamente à sustentabilidade em toda sua cadeia de valor.

Para o efeito, em alinhamento com as entidades do Grupo BAI, identificaram-se 9 entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como prioritários para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, como pilares para garantir o equilíbrio entre os critérios ambiental, social, económico e de governação (ASG), nomeadamente:

- a) Saúde de qualidade (ODS3);
- b) Educação de qualidade (ODS4);
- c) Igualdade de género (ODS5);
- d) Trabalho digno e crescimento económico (ODS8);
- e) Reduzir as desigualdades (ODS10);
- f) Produção e consumos sustentáveis (ODS12);
- g) Ação climática (ODS13);
- h) Proteger a vida terrestre (ODS15);
- i) Parcerias para implementação dos objetivos (ODS17).

5. RESPONSABILIDADES

Sem prejuízo do previsto nos regulamentos, no âmbito das suas atribuições cabe:

- a) Ao **Conselho de Administração (CA)**: Definir e aprovar a presente Política, bem como supervisionar a sua eficácia;
- b) À **Comissão Executiva (CE)**:
 - i. Aprovar os procedimentos e outros instrumentos internos necessários à aplicação da Política;
 - ii. Promover a implementação da presente Política e iniciativas de sustentabilidade;
 - iii. Divulgar as ações e iniciativas no âmbito da ESG.

6. POSICIONAMENTO

O BAICV assume o compromisso claro e forte com a sustentabilidade, reconhecendo a importância de equilibrar os aspetos económicos, sociais e ambientais nas suas operações.

7. PRINCÍPIOS

Os princípios de sustentabilidade adotados pelo BAICV, que integram as dimensões ambientais, sociais e de governação, são:

- a) Alinhar a estratégia de sustentabilidade com os ODS acima descritos, procurando contribuir, sempre que possível, com metas específicas.
- b) Adotar uma abordagem proactiva para identificar, avaliar e gerir os riscos ambientais, sociais e de governação (ASG) associados às suas operações e investimentos.
- c) Promover o envolvimento dos *stakeholders*, como clientes, funcionários, acionistas (incluindo os acionistas minoritários), comunidades locais e organizações da sociedade civil, na estratégia de sustentabilidade.
- d) Ser transparente em relação às suas práticas de sustentabilidade, divulgando informações relevantes sobre o seu desempenho e metas, permitindo que os *stakeholders* acompanhem o seu progresso.

- e) Incentivar a inovação e a parceria com outras instituições, organizações e sectores para desenvolver soluções e abordagens sustentáveis mais eficazes.

8. LINHAS ORIENTADORAS

As linhas orientadoras de sustentabilidade adotados pelo BAICV são:

- a) **Negócio responsável:** Criar relações equilibradas, transparentes e responsáveis com os clientes e demais parceiros de negócio;
- b) **Gestão do capital humano:** Desenvolver os colaboradores enquanto fator diferenciador e promover uma cultura inspirada na sustentabilidade;
- c) **Proteção do ambiente:** Promover de forma ativa soluções para os problemas ambientais da sociedade;
- d) **Envolvimento com a comunidade:** Contribuir de forma a impulsionar o desenvolvimento da comunidade e bem-estar da sociedade como um todo;
- e) **Investimento em geração do futuro:** Reconhecer a importância do nosso negócio para o desenvolvimento sustentável, com foco na contribuição de um futuro melhor para as gerações futuras.

9. COMPROMISSO DA SUSTENTABILIDADE

Tendo assumido o importante objetivo de se tornar um banco de referência em ESG em Cabo Verde, integrando a sustentabilidade no seu modelo de negócio, o BAICV definiu um conjunto de compromissos e princípios orientadores que consubstanciam os temas ESG essenciais em alinhamento com as entidades do Grupo BAI, identificados através de análises de contexto e materialidade e que sustentam a sua Estratégia de Sustentabilidade e os Compromissos e Ambição do seu modelo de Dividendo Social.

9.1. Ambiente

O BAICV está comprometido com a proteção do ambiente, contribuindo para a construção de uma sociedade mais verde alinhada com os compromissos nacionais e internacionais. Sob esta premissa, o BAICV procura

determinar e minimizar o impacto negativo das operações internas, assim como das atividades bancárias e de investimento, no ambiente.

9.2. Social

No âmbito do seu modelo de negócio, o BAICV assume o propósito de criar valor para a sociedade, com impacto positivo. As questões sociais merecem uma atenção especial no BAICV, que tem um papel ativo no desenvolvimento socioeconómico Cabo-verdiano, com um enfoque especial nos seus colaboradores e familiares, como parte integrante da sociedade.

9.3. Governação

O BAICV aposta num modelo de governação baseado num conjunto claro de regras, procedimentos e processos, de forma a defender a ética e a conduta empresarial, bem como o compromisso com a sustentabilidade.

O BAICV compromete-se, igualmente, a responder às expectativas e necessidades dos seus clientes, alavancando a digitalização e a inovação para proporcionar a melhor experiência, assumindo, ao mesmo tempo, um papel ativo na promoção da inclusão financeira e digital junto das comunidades em que atua.

10. GESTÃO DE RISCO

A gestão do risco é uma prioridade para o BAICV e, por isso mesmo, compromete-se a incorporar os riscos ESG e de sustentabilidade de uma forma holística, integrando-os nos processos e ferramentas de gestão de risco.

11. DIVULGAÇÃO E REPORTE

O BAICV acredita que monitorizar e reportar a sustentabilidade, com especial enfoque nos temas materiais ESG, é fundamental para demonstrar o progresso ao nível do desempenho e compromissos assumidos.

O BAICV assume os seguintes compromissos na comunicação interna e externa do seu desempenho ESG:

- Reportar anualmente as questões abordadas nesta Política de Sustentabilidade no seu Relatório Anual de Sustentabilidade, bem como reportar sobre os temas materiais das operações, riscos e oportunidades, métricas e metas relacionados com a sustentabilidade (incluindo desempenho);
- Reportar o contributo das atividades desenvolvidas pelo BAICV para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

O BAICV compromete-se a relatar de forma transparente, completa e justa as informações relacionadas com a sustentabilidade.

12. APLICABILIDADE A PARCEIROS E FORNECEDORES

O BAICV dispõe de diretrizes para a seleção de fornecedores, que referencia aspetos de sustentabilidade e atribui uma classificação neste âmbito.

O relacionamento com os fornecedores assenta em boas práticas e princípios consagrados ao nível internacional através de um conjunto de Princípios de Relacionamento com Fornecedores alinhados com as Diretrizes das entidades do Grupo BAI. Esses princípios são os seguintes:

- **Imparcialidade** - tratamento igual, sem privilégios ou favoritismos, sempre com o intuito de evitar conflitos de interesses;
- **Transparência e Ética** - garantia de fornecimento adequado de informações;
- **Qualidade e eficiência** na seleção dos melhores fornecedores.

13. INCUMPRIMENTO

O incumprimento das regras descritas na presente Política pelos Colaboradores do BAICV, pode ser considerado violação grave de deveres de conduta e, em consequência, pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias previstas na lei laboral, ou a eventual responsabilidade criminal.

14.DIVULGAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO

A presente Política encontra-se disponível para consulta no sítio de Intranet e Internet das Entidades do Grupo BAI.

A presente Política deve ser revista anualmente ou sempre que seja considerada desadequada em cumprimento da legislação e regulamentação em vigor.

Qualquer alteração ou revisão desta política deverá ser submetida ao **Conselho de Administração** para aprovação.